



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

EMENDA Nº 21 /2017

1ª EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2017

**“Dispõe sobre modificação aos artigos 1º,
2º ao 4º do Projeto de Lei nº 20/2017”**

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º e 4º do Projeto de Lei nº 20/2017, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Torna obrigatória a publicação do cardápio da merenda escolar pelo Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º. O cardápio da merenda escolar do município de Laranjal Paulista será divulgado contendo o cardápio diário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

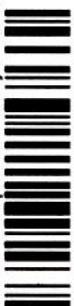
REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

FABIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000292

Data: 22/05/2017 Horário: 09:33

Legislativo - EMEND 21/2017